

LEI (Nº 101/2024)



LEI N.º 101/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação da Capela Mortuária da cidade de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada “Capela Mortuária Padre Adriano Santos” a capela localizada em frente ao Cemitério Municipal Derotino de Queiroz, na cidade de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica ao encargo do Poder Executivo a confecção e a colocação de placas de identificação com a denominação da capela.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município de Gentio do Ouro, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Gentio do Ouro, Estado da Bahia, em 19 de Julho de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01 - Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000 E-mail:
pmgoadm@yahoo.com.br